



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190510000186 - EA
REQUERENTE	valorminho-valorização e tratamento de resíduos sólidos S.A
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503796328
ESTABELECIMENTO	Unidade da Valorminho (Aterro e Triagem)
CÓDIGO APA	APA00086466
LOCALIZAÇÃO	Rua das Covas do Arraial
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-Aterros	PL20220609005226	Nos termos do artigo 19.º do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II) do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	18-01-2023	18-01-2023	16-01-2030	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20181118003431	Art. 32º do DL 73/2011 de 17 junho	10-05-2019	10-05-2019	08-05-2024	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OGR-RGGR-Regime simplificado	VP20240523000144	Artigo 65 do DL 102-D/2020	07-08-2024	-	06-08-2031	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
PCIP	PL20220609005226	Categoria 5.4 do Anexo I do Diploma REI (Aterros que recebam mais do que 10 ton de resíduos por dia ou uma capacidade superior a 25 000 ton) Capacidade Instalada - 1.066.126 ton (1.103.738 m³)	20-01-2023	20-01-2023	18-01-2030	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	-------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.

Outras decisões - Utilizações



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código Utilização

Data de Emissão

Data de Entrada em Vigor

Data de Validade

Sem dados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte

Terreno baldio

Sul

Terreno baldio



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Este Avícola de Galícia, SA
Oeste Terreno baldio

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	90 596,00
Área coberta (m2)	1 905,00
Área total (m2)	190 000,00

LOC1.7 - Localização

Localização n.a.



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000102	PCIP: O presente Título Único Ambiental (TUA), resulta de um processo de renovação com alteração, e substitui na íntegra a Licença Ambiental (LA) n.º 17/2012, de 16 de julho.	-	-
T000103	PCIP: A emissão deste TUA não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	-	-
T000104	PCIP: Informar sobre a data de início de exploração da instalação (quando aplicável), suspensão, reinício ou cessação da atividade. Comunicar qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção. [1][2] [1] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC). [2] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável)	Data de Início (incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada(s)), quando aplicável: com uma antecedência não inferior a 5 dias. Data de suspensão ou reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem.	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000249	PCIP: Apresentar evidência da comunicação enviada à entidade coordenadora (EC) do licenciamento em caso de alteração da titularidade/transmissão ou da denominação social do titular do TUA da instalação ou de outra entidade que se encontre incluída/associada ao mesmo TUA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro (No prazo máximo de 30 dias contados da data da alteração)	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
T000105	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção, evidenciando as diferentes etapas de processo. Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA
T000106	PCIP: Registrar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000107	PCIP: Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorrerem e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	-
T000108	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000109	PCIP: Registrar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000110	PCIP: Todos os registos, amostragens, análises, medições, ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período não inferior a 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	Quando Solicitado
T000111	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000112	PCIP: As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000011	O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDR-N ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	
T000012	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com a legislação em vigor para proteção de incêndio e de explosão. A instalação deve possuir um Plano de Segurança Interno, que contemple as medidas de autoproteção (designadamente medidas de prevenção de riscos, de alarme, de evacuação e de emergência), com parecer favorável da ANPC.	Período de vida da instalação	
T000038	O titular desta licença compromete-se a realizar a operação de gestão de resíduos sem pôr em perigo a saúde humana e o ambiente, e a respeitar os princípios estabelecidos no Título I do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que lhe sejam aplicáveis.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000039	O titular desta licença compromete-se a implementar as normas técnicas aplicáveis à gestão dos resíduos objeto desta licença, nomeadamente, as previstas nos art.º 20 a 22-A do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000040	O transporte de resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com as disposições da Portaria nº 145/2017 de 26 de abril, alterada pela Portaria nº 28 /2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	e-GAR
T000041	A operação de gestão de resíduos deverá ser sempre realizada sob a direção de um responsável técnico, o qual deve deter as habilitações profissionais para o efeito, de acordo com o artigo 20.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho. Deverá ser sempre comunicado a esta Comissão a alteração do técnico responsável pela operação de gestão de resíduos.	Período de vida da instalação	
T000043	Deverão ser adotados procedimentos de receção de resíduos com a definição de critérios de admissibilidade de resíduos na instalação, designadamente em termos das suas características de perigosidade e condições de acondicionamento.	Período de vida da instalação	
T000044	A água utilizada na instalação é proveniente de um furo, autorizada pela Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para a Captação de Água Subterrânea (TURH) n.º A000423.2013.RH1, emitida em 08/01/2013, ARH-Norte/APA.	Período de vida da instalação	
T000045	As águas residuais resultantes das atividades são encaminhadas para a rede geral de águas residuais do Aterro para posterior tratamento na Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes (ETAL) pertencente ao Aterro da VALORMINHO, sendo posteriormente descarregadas no coletor municipal para posterior tratamento final na ETAR de Campos.	Período de vida da instalação	
T000046	Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDR-N desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	
T000047	Deve existir em arquivo nas instalações um dossier com um processo devidamente organizado e atualizado referente ao licenciamento da operação de gestão de resíduos, devendo nele estarem incluídos todos os elementos relevantes. Sempre que solicitado pelas Entidades com competências de fiscalização, o dossier em questão deverá ser disponibilizado.	Período de vida da instalação	
T000048	O objeto da licença fica sujeito à fiscalização e inspeção das autoridades competentes, obrigando-se o titular da licença a facultar o livre acesso aos agentes dessas autoridades e a fornecer todas as informações necessárias ao desempenho das funções de inspeção e fiscalização.	Período de vida da instalação	
T000049	O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.	Período de vida da instalação	
T000079	Os resíduos gerados na instalação não poderão ser armazenados no local de produção, por um período superior a um ano, sem autorização para tal, de acordo com o artigo 32.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 73 /2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000086	O titular desta Licença terá que efetuar o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) através do preenchimento de formulário disponível na plataforma eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), enquanto Autoridade Nacional dos Resíduos (ANR) e, por conseguinte, dar cumprimento à Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro. Anualmente, deverão ser preenchidos os mapas integrados de registo de resíduos, conforme o estipulado na referida portaria e nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 49.º-B do Anexo II do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000185	Durante a fase de exploração do aterro, o operador deverá ter em conta a hierarquia dos princípios de gestão de resíduos, devendo privilegiar as opções de valorização dos resíduos que gere, por forma a cumprir as metas fixadas na legislação nacional e comunitária.	Período de vida da instalação	RAA
	Os resíduos gerados na instalação não poderão ser armazenados no local de produção, por um período		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000188	superior a três anos, sem autorização para tal, de acordo com o artigo 35.º do capítulo III, do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	RAA
T000189	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	RAA

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000113	PCIP: Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas nos BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE/ BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000114	PCIP: Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000115	PCIP: Manter um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).	Período de Exploração	-
T000251	PCIP: Dar cumprimento ao disposto no Diploma Aterros, nomeadamente o referente ao acompanhamento e controlo na fase de exploração e/ou encerramento, manutenção e controlo na fase pós-encerramento, conforme o aplicável.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000250	PCIP: Apresentar evidências da manutenção da adequada implementação de melhores técnicas atualmente disponíveis, que englobam medidas de carácter geral e medidas de implementação ao longo do processo de exploração e encerramento da instalação, preconizadas pelo Diploma Aterros.	Período de Exploração	RAA
T000116	PCIP: Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base – em avaliação	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
T000117	PCIP: Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração	RAA
T000074	Esta licença é relativa ao seguinte conjunto de instalações: Unidade de Tratamento Mecânico de Resíduos Urbanos, Estação de Triagem de recicláveis e plataformas de recicláveis (OAU, Pneus, REEE, vidro e sucata), que se encontram explicitadas em anexo (ANEXO A).	Período de vida da instalação	
T000190	Deverá ser providenciada impreterivelmente a afetação, permanência e atuação de aves de rapina/falcões, durante período de exploração do aterro, de forma a evitar a presença de aves indesejáveis.	Período de exploração	RAA
	Deverá ser dada especial atenção à deposição e cobertura dos resíduos, pelo que imperativamente os resíduos depositados têm de ser cobertos sempre que concluída a sua deposição diária, pelo que diariamente,		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000191	a massa de resíduos depositada deve ser obrigatoriamente coberta com material adequado, nomeadamente terras ou material inerte compatível com os requisitos estabelecidos para a tipologia e características dos resíduos depositados, a qual deve apresentar uma espessura média de 25 cm, de forma a reduzir a emissão de odores e poeiras e consequentemente evitar a presença de animais e aves, assim como evitar a dispersão de resíduos nas áreas circundantes ao aterro e melhorar a aparência da frente de trabalho.	Período de exploração	RAA
T000192	Deverá ser criado e mantido um sistema de controlo de pragas que evite a propagação de roedores e insetos	Período de vida da instalação	RAA
T000193	O operador do aterro deve manter um registo sistemático dos elementos constantes no n.º 3 na Parte A, do Anexo IV do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	RAA
T000194	Manter em boas condições de limpeza, de acessibilidade e de segurança, quer as vias de circulação interna, quer as plataformas de lavagens, quer ainda, as demais infraestruturas e equipamentos existentes.	Período de vida da instalação	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000119	FF1	FF1				Queimador auxiliar ao motogerador	5,50	gases de aterro			
T000120	FF2	FF2				Motogerador	0,46	gases de aterro			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000121	FF1								Vide condições abaixo Excluídas do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000122	FF2								âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, pela alínea a) do ponto 1 do artigo 2.º

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000123	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão poluente para a atmosfera.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000124	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento do queimador de gases de aterro existente na instalação (FF1) e as respetivas quantidades de biogás canalizado e queimado, expresso em toneladas e em m ³ .	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000125	PCIP: Apresentar o cálculo das emissões provenientes do queimador de gases de aterro (FF1), tendo em consideração a composição dos gases e eficiência do equipamento de queima instalado, nomeadamente para os seguintes parâmetros: CO (monóxido de carbono), CO2 (dióxido de carbono), SOx (óxidos de enxofre), NOx (óxidos de azoto), CH4 (metano) e COVnm (compostos orgânicos voláteis não metânicos). Deve ser descrita a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000126	PCIP: Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragens.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000127	PCIP: Apresentar evidência da adequada manutenção do motogerador existente na instalação, de modo a promover a respetiva eficiência da combustão.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000128	Indicar as medidas adotadas na instalação para a minimização das emissões difusas provenientes da zona de armazenamento de resíduos.	Período de Exploração	RAA
T000130	Apresentar a quantificação da totalidade de gases de aterro gerado em aterro, em toneladas e em m ³ , bem como a respetiva composição (em termos dos parâmetros metano (%), Dióxido de Carbono (%) e Oxigénio (%)).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP4.4 - Odores



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000131	Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores deverá criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental. As medidas do plano de gestão de odores devem ser evidenciadas no RAA.	Período de Exploração	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000132	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos/etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência).	Período de Exploração	RAA
T000133	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual específico de energia (quantidade de energia consumida/quantidade de resíduos depositados/tratados)(quantidade de energia consumida por tonelada de resíduos depositados/tratados).	Período de Exploração	RAA
T000134	PCIP: Para as diferentes formas de energia utilizadas na instalação (energia elétrica e gasóleo), registar o consumo mensal/anual em kWh e litros, respetivamente, e o consumo específico (quantidade de energia consumida/tonelada de resíduos depositados/tratados).	Período de Exploração	RAA
T000135	PCIP: Efetuar uma avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia na instalação.	Período de Exploração	RAA
T000136	PCIP: Apresentar o registo atualizado do número de horas de funcionamento e consumo de combustível anual do(s) gerador(es) de emergência (se aplicável).	Período de Exploração	RAA
T000137	PCIP: Apresentar a quantidade de energia elétrica produzida, consumida na instalação e injetada na rede pública (kWh).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000138	PCIP: Origem - Captação: Registrar o consumo mensal /anual de água discriminando por utilizações (processo industrial/lavagens/outro).	Período de Exploração	RAA
T000139	PCIP: Origem - Captação: Registrar o consumo específico de água (m3 de água consumida por quantidade de resíduos depositados/tratados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000140	PCIP: Dar cumprimento às condições gerais e específicas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destina - Captação de Água Subterrânea (Vide Anexo - TURH - AC1).	Período de Exploração	RAA
T000143	PCIP: Registrar o volume extraído na captação de água (m3/mês) através dos contadores à saída da captação (AC1).	Período de Exploração	RAA
T000142	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual de água da rede pública discriminando por utilizações (processo industrial, lavagens e consumo doméstico).	Período de Exploração	RAA
T000141	PCIP: Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de Exploração	RAA
T000144	PCIP: Avaliar as medidas tomadas e os resultados alcançados para otimizar os consumos de água.	Período de Exploração	RAA
T000195	A água utilizada na rede de incêndios e lavagem de rodados deverá ser sujeita a desinfecção no sentido da redução do risco de propagação patogénica especificamente da bactéria Legionella. A rega dos espaços jardins deverá ser realizada, sempre que viável, através de um sistema por gota-a-gota, pelo mesmo motivo apontado anteriormente.	Período de vida da instalação	RAA

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.1 - Caracterização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código ponto de rejeição	Tipo de Origem	Autorização de rejeição em sistemas públicos/terceiros	Data	Entidade gestora
T000154	ED1	Doméstico+Industrial			Águas do Alto Minho

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000153	PCIP: Apresentar um relatório síntese com o volume de águas residuais tratadas na Estação de Tratamento de Lixiviados (ETL) e encaminhadas para ETAR externa, indicando o destino dado às mesmas e a qualidade do efluente tratado pela ETL.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000148	PCIP: Registrar o volume específico (mensal/anual) de águas residuais industriais geradas e descarregadas (m3 de efluente/tonelada de resíduos depositados), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000150	PCIP: Registrar o autocontrolo a realizar às águas residuais industriais tratadas, nos termos da autorização da entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais - datas de amostragem, valores de concentração (valores médios mensal/anual) de poluentes medidos, carga poluente mensal/anual (ton /ano), procedimentos tomados de forma a assegurar a representatividade das medições efetuadas e metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000151	PCIP: Apresentar, quando aplicável, a Autorização de Ligação ao Sistema atualizada, sempre que a anterior caduque, notificando a ECL e APA. Apresentar evidências da comunicação à ECL e à APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000147	PCIP: Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga imposta à instalação pela entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais, deverá ser incluída a nova autorização/alteração no RAA respetivo.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000146	PCIP: O operador deverá dar cumprimento às condições impostas no regulamento da Entidade Gestora, bem como à licença/autorização de descarga no coletor.	Período de Exploração	RAA
T000149	PCIP: O operador não se encontra autorizado a descarregar as águas residuais da instalação em meio hídrico. Caso o operador pretenda descarregar as águas residuais provenientes da instalação em meio hídrico, deverá solicitar o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) à APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000152	PCIP: Comunicar previamente, quando aplicável, qualquer alteração que seja realizada nas infraestruturas de tratamento de lixiviados e outras águas residuais industriais ou domésticas.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000155	PCIP: Avaliar a possibilidade de reutilizar a água residual tratada, destinada a usos compatíveis com a qualidade das mesmas (rega, usos urbanos, usos industriais).	1 ano	RAA
T000179	PCIP: A reutilização de águas residuais tratadas não se encontra autorizada, carecendo o prévio licenciamento, nos termos da legislação aplicável, em caso de utilização de águas residuais tratadas, destinadas a usos compatíveis, com a qualidade das mesmas (regas, usos urbanos e usos industriais).	Período de Exploração	-

EXP8.6 - Controlo de lixiviados

EXP8.6.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao controlo dos lixiviados

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	PCIP: Registrar o volume mensal/anual de lixiviados		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000156	reciclos para o aterro, quando aplicável.	Período de Exploração e Encerramento do Aterro	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000008	191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	16 000,00		Tratamento Mecânico
T000009	191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	250,00		Triagem

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000157	PCIP: Registrar os quantitativos de resíduos (por código LER), gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de Exploração	RAA
T000158	PCIP: Registrar a produção específica de resíduos do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados /unidade de produção).	Período de Exploração	RAA
T000159	PCIP: Deverá ser garantida a existência de parques /zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de Exploração	-
T000160	PCIP: Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	-
T000161	PCIP: Registrar o volume de lamas removidas dos separadores de hidrocarbonetos, aquando os procedimentos de limpeza/manutenção.	Período de Exploração	RAA
T000162	PCIP: Assegurar que nos locais de armazenamento se verifique a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER.	Período de Exploração	RAA

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000004	200301;		R12	25,00 t/h				
T000005	191201;		R12 e R13	23,00 t/ano				
T000006	191202;		R12 e R13	20,00 t/ano				
T000007	191204;		R12 e R13	20,00 t/ano				
T000013	150101;		R12 e R13	1 700,00 t/ano				
T000014	150102;		R12 e R13	1 700,00 t/ano				
T000015	150103;		R12 e R13	400,00 t/ano				
T000016	150104;		R12 e R13	200,00 t/ano				
T000017	150105;		R12 e R13	1 700,00 t/ano				
T000018	150106;		R12 e R13	1 700,00 t/ano				
T000019	150107;		R12 e R13	2 500,00 t/ano				
T000020	160103;		R13	500,00 t/ano				
T000021	160211;		R13	25,00 t/ano				
T000022	160213;		R13	25,00 t/ano				
T000023	160214;		R13	25,00 t/ano				
T000024	160216;		R13	1,00 t/ano				
T000025	200101;		R12 e R13	1 700,00 t/ano				
T000026	200102;		R12 e R13	2 500,00 t/ano				
T000027	200121;		R13	4,00 t/ano				
T000028	200123;		R13	25,00 t/ano				
T000029	200125;		R13	300,00 t/ano				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000030	200133;		R13	5,00 t/ano				
T000031	200134;		R13	5,00 t/ano				
T000032	200135;		R13	25,00 t/ano				
T000033	200136;		R12 e R13	25,00 t/ano				
T000034	200138;		R12 e R13	400,00 t/ano				
T000035	200139;		R12 e R13	1 700,00 t/ano				
T000036	200140;		R12 e R13	200,00 t/ano				
T000037	200307;		R13	30,00 t/ano				
T000198	191212;		D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	35 000,00 t/ano	0,00			
T000199	170107;		R 10 B - Cobertura e/ou regularização de caminhos nos aterros	t/ano				O quantitativo da soma de todos os resíduos utilizados na operação R10B não pode exceder o limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro.
T000200	200303;		D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	35 000,00 t/ano	0,00			
T000201	160103;		R 10 - Tratamento do solo para benefício agrícola ou melhoramento ambiental					A utilização de pneus usados apenas poderá ser como elementos de proteção em aterros
T000202	200307;		D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	35 000,00 t/ano	0,00			
T000203	190599;		D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	35 000,00 t/ano	0,00			
T000204	170102;		R 10 B - Cobertura e/ou regularização de caminhos nos aterros.	t/ano				O quantitativo da soma de todos os resíduos utilizados na operação R10B não pode exceder o limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro.
T000205	170904;		R 10 B - Cobertura e/ou regularização de caminhos nos aterros	t/ano				O quantitativo da soma de todos os resíduos utilizados na operação R10B não pode exceder o limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro.
T000206	200301;		D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	35 000,00 t/ano	0,00			

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000050	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	25,00	t/h
T000051	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	17 458,00	Toneladas/Ano
T000052	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	16 488,00	Toneladas/Ano
T000208	D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	1 066 126,00	Toneladas

EXP10.2.3 - Caracterização do estabelecimento/instalação de tratamento de resíduos - aterros

Código	Classificação do aterro	Capacidade máxima do aterro (m3)	Capacidade máxima do aterro (t)	Cota Máxima de Deposição (m)	N.º células	Área do Aterro (ha)	Início da exploração
T000209	aterro de resíduos não perigosos	1 103 738,00			3		

EXP10.2.5 - Monitorização de dados meteorológicos

Código	Dados Meteorológicos - Parâmetro	Periodicidade
T000210	volume de precipitação	diário
T000211	humidade atmosférica	diário
T000212	temperatura	diário
T000213	direção do vento	diário
T000214	velocidade do vento	diário

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	PCIP: Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000163	recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de Exploração	RAA
T000164	PCIP: Garantir a correta classificação LER dos resíduos rececionados na instalação, de acordo com a sua origem.	Período de Exploração	RAA
T000080	O titular desta licença compromete-se a realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidas no Decreto-Lei n.º 366-A/97 de 20 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 92/2006, de 25 de maio	Período de vida da instalação	
T000081	O local de armazenamento dos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico deverá cumprir com os requisitos técnicos expressos no Ponto 1, do Anexo III, do Decreto-lei n.º 230/2004, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000082	A gestão de pilhas e acumuladores deverá ser de acordo com o estipulado com a Entidade Gestora e de acordo com os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000083	Os resíduos de equipamento elétrico e eletrónico (REEE) deverão ser armazenados conforme o acordado com a entidade gestora e dando cumprimento aos requisitos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000084	O titular desta licença compromete-se a implementar as normas técnicas aplicáveis à gestão dos resíduos objeto desta licença, nomeadamente, as previstas nos artigos 20.º a 22.º-A do Anexo II Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000085	Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em local munido de bacia de retenção, em recipientes estanques, cujo material não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima.	Período de vida da instalação	
T000215	O operador do aterro fica autorizado a depositar em aterro resíduos não perigosos: • Refugos / rejeitados resultantes da operação de triagem efetuada aos resíduos recolhidos seletivamente e caso não exista uma alternativa para a sua valorização; • Refugos /rejeitados da(s) unidade(s) de tratamento existente(s), caso não exista uma alternativa para a sua valorização; • Resíduos de Construção e Demolição (RCD) resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário, cuja recolha, transporte e/ou receção cabe ao sistema municipal responsável pela recolha dos resíduos urbanos, após triagem e fragmentação, desde que classificados como inertes e se destinem à cobertura dos resíduos e consolidação de caminhos dentro do aterro.	Período de vida da instalação	RAA
T000216	Relativamente aos pneus usados, deverá ser dado cumprimento às disposições do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, designadamente os pneus usados não podem ser armazenados misturados com outros resíduos ou materiais, os locais de armazenagem devem ter superfícies impermeáveis, áreas adequadas e apetrechadas com sistemas de recolha de derramamentos (que no caso presente, após recolha são encaminhados até à ETAL para tratamento).	Período de vida da instalação	RAA
T000217	O titular desta licença compromete-se a realizar a operação de gestão de resíduos sem pôr em perigo a saúde humana e o ambiente, e a respeitar os princípios estabelecidos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que lhe sejam aplicáveis.	Período de vida da instalação	RAA
T000221	O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDR-N ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000223	Utilização de resíduos inertes, solos não contaminados, resíduos de construção e demolição (devidamente triados e fragmentados) classificados como inertes e outros resíduos com características adequadas para a consolidação de caminhos ou cobertura de aterros em substituição de material de cobertura, configurando uma operação de valorização. - Os resíduos utilizados devem ser compatíveis com a utilização de terras de cobertura; - O quantitativo anual utilizado não deve exceder os 15% do quantitativo total de resíduos depositados no aterro nesse mesmo ano.	Período de vida da instalação	RAA
T000224	O operador do aterro fica autorizado a receber e depositar no seu aterro para resíduos não perigosos, exclusivamente os resíduos delimitados ao âmbito da gestão dos resíduos urbanos, que são identificados pelo artigo 10.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos (Anexo I do decreto-lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	RAA
T000225	A admissão de resíduos no aterro fica sujeita ao cumprimento dos procedimentos estipulados na alínea b) do n.º 2, do artigo 14º e no artigo 13º do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (Anexo II do decreto-lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	RAA
T000226	Possibilidade de poderem utilizar resíduos para a cobertura diária de aterro e para a construção de caminhos de aterro, com esta finalidade podem ser utilizados os resíduos classificados com os LER 17 01 07, LER 17 01 02 e LER 17 09 04. Esta operação é classificada como uma operação de valorização R10B, exceto o quantitativo da soma dos 3 tipos resíduos anteriormente citados que seja acima do limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro, em que é considerada uma operação de deposição em aterro (D1), sujeita ao pagamento da taxa de gestão de resíduos (TGR).	Período de vida da instalação	RAA
T000227	Podem ser utilizados em aterro pneus usados (pneus em fim de vida), unicamente como elemento de proteção da barreira de impermeabilização artificial do aterro, no entanto, devem ser tomadas medidas para que não se verifique a acumulação de água no interior dos pneus utilizados, nomeadamente através da sua perfuração. Esta operação é considerada como valorização de resíduos.	Período de vida da instalação	RAA
T000228	A cota máxima de encerramento do aterro é de 51,00 metros.	Período de vida da instalação	RAA

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000054	1	Pá carregadora						
T000055	1	Tapete transportador de receção de materiais						
T000056	1	Tapete transportador da mesa de Pré-triagem						
T000057	1	Cabine de pré-Triagem						
		Equipamento de						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000058	1	abertura de sacos						
T000059	1	Tapete transportador de alimentação do crivo						
T000060	1	Sistema de crivagem de discos dinâmicos						
T000061	1	Tapete transportador de receção da fração < 80 mm						
T000062	1	Tapete transportador de receção da fração > 80 mm						
T000063	1	Cabine de triagem de volumosos						
T000064	1	Tapete transportador da mesa de triagem da fração > 80 mm						
T000065	1	Tapete transportador reversível para descarga da fração > 80 mm nos compactadores						
T000066	1	Tapete transportador de saída da fração < 80 mm						
T000067	1	Separador de ferrosos da fração < 80 mm						
T000068	1	Separador de não ferrosos para a fração > 80 mm						
T000069	1	Tapete transportador de encaminhamento da fração < 80 mm						
T000070	1	Tapete transportador de descarga da fração > 80 mm						
T000071	1	Tapete transportador reversível para descarga da fração < 80 mm nas galeras						
T000072	1	Separador de ferrosos para a fração > 80 mm						
T000073	1	Alimentador vibrante para Separador SFME 29/1200						
T000087	1	Prensa enfardadeira para triagem						
T000088	1	Prensa enfardadeira para PET óleo						
T000089	1	Plataforma de triagem com tapete						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000090	1	Abertura e compactação de garrafas de óleo						
T000091	1	Robot JCB						
T000092	1	Empilhador						
T000093	1	Separador magnético						
T000094	1	Prensa de latas						
T000229	1	Caterpillar - Movimentação						
T000230	1	Caterpillar - Compactação						
T000232	1	JCB - Escavadora						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000101	Celestina Barros

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000165	<p>PCIP: Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).</p> <p>PCIP: Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a</p>	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000181	calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá ser efetuada nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	6 meses após realização da avaliação	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000166	PCIP: Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de Desativação Total ou Parcial
T000167	PCIP: Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do Plano de Desativação Total ou Parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial.
T000168	PCIP: No caso de encerramento do aterro, a decisão de licenciamento ambiental mantém-se válida, nos pontos aplicáveis, até aprovação do relatório final de desativação (o qual corresponderá nesta situação à aprovação final do encerramento do aterro nos termos do Diploma aterros). Em termos gerais, serão válidas e aplicáveis as condições da decisão de licenciamento ambiental referentes: (i) à fase de "encerramento /manutenção após encerramento; (ii) as relativas ao ponto da gestão de situações de emergência; (iii) outras condições expressamente definidas para a fase de encerramento e pós encerramento, e (iv) as demais condições da Licença da Operação de Deposição de Resíduos em Aterro que possam ser aplicáveis por referência expressa da LA.	Encerramento e Pós-encerramento	Relatório Final de Desativação
T000237	O pedido de encerramento deve ser acompanhado do plano de encerramento do aterro apresentado em sede de licenciamento, atualizado à data do pedido de encerramento, nos termos das condições definidas na legislação aplicável por força dos diferentes regimes pelos quais a instalação é abrangida, com uma antecedência mínima de 180 dias relativamente à data prevista para o início da operação de encerramento do aterro, sendo que o início das operações de encerramento só poderá ocorrer após decisão da entidade licenciadora.	180 dias	Projeto de encerramento e selagem do aterro.
T000239	A paragem de laboração da instalação ou de partes desta deve ser efetuada de forma segura tanto para a saúde humana como para o ambiente em todas as suas componentes/descriitores, eliminando focos de potenciais emergências a estes níveis.	Período de vida da instalação	-
T000240	Na fase de pós-encerramento e encerramento definitivo do aterro, a empresa está obrigada a efetuar a manutenção e controlo do aterro, durante 30 anos, nos termos fixados na parte B do anexo IV do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	Fase de pós-encerramento e encerramento	RAA
	Após o encerramento definitivo do aterro e na fase pós - encerramento, o operador está obrigado à adoção das medidas de prevenção da poluição de acordo com os procedimentos definidos pela Autoridade Nacional de Resíduos (ANR) ou, na ausência destes, à adoção das melhores técnicas disponíveis e ainda, quando aplicável,		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000241	o recurso às metodologias reconhecidas pela União Europeia.	-	Relatório síntese



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000169	Relatório Ambiental Anual (RAA) sujeito a validação prévia, por verificador qualificado, que deve integrar as condições da fase de exploração e/ou fase pós-encerramento definidas no diploma a terros.	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)		Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA
T000170	Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014		Aguardar parecer da APA quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base.	APA
T000171	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR).	Formulário PRTR a submeter no SILiAmb		PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000172	Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)/MRRU	Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb)		No período a definir pela APA	APA
T000173	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, IGAMAOT, EC
T000174	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	APA, IGAMAOT, EC
T000175	Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000176	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	APA
T000053	Proceder ao registo dos resíduos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER).	Plataforma eletrónica SILIAMB		31 de março do ano seguinte àquele que se reporta os dados	APA
	O operador faz prova anualmente à entidade				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000242	licenciadora, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós encerramento do aterro, da existência de seguro de responsabilidade civil extracontratual, que cubra os danos emergentes de poluição súbita e acidental, provocados pela deposição de resíduos em aterro e os correspondentes custos de deposição, conforme estipulado no regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Correio ou formato digital		Anualmente	CCDR-N
T000243	Antes do início das operações de selagem e encerramento de parte ou da totalidade do aterro, o operador deverá enviar à entidade licenciadora um plano de encerramento, que o remeterá à APA, para parecer nas matérias competentes e aguardará pela respetiva autorização. O plano deverá descrever as condições técnicas a aplicar naquelas operações.	formato digital		Até seis meses antes do início das operações de selagem definitiva e encerramento de parte ou da totalidade do aterro.	APA e CCDR-N
T000244	Após a conclusão do encerramento do aterro, o operador deve enviar à entidade licenciadora um relatório relativo à conclusão da implementação do plano de encerramento aprovado, o qual deve incluir os elementos referidos no n.º 2.1 da parte B do anexo IV do RJDRA (do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), assim como cumprir as disposições estabelecidas na demais legislação aplicável por força dos diferentes regimes pelos quais a instalação é abrangida	Formato digital		Num prazo máximo de 90 dias	APA e CCDR-N
T000245	A obrigação de apresentação anual à entidade licenciadora, até 30 de abril do ano seguinte àquele a que diga respeito, de um relatório de atividade contendo as informações previstas no n.º 2 da parte A do anexo IV, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e, após encerramento, de um relatório síntese de acordo com o n.º 2.2 da parte B do mesmo anexo, sendo integrado no relatório ambiental anual exigido termos do artigo 14.º do REI.	Formato digital		30 de abril	APA e CCDR-N
T000246	O operador comunica à entidade licenciadora, qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção, nos termos do art.º 41º do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		No prazo de 3 dias	APA e CCDR-N



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011135
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 63ed-779e-c7b6-c343

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000177	Sistematização_MTDs_EFS_ENE.pdf	Anexo I - Sistematização MTDs
T000182	AC1.pdf	Anexo II - TURH Captação AC1
T000095	Anexo A - VALORMINHO.doc	Operações de Gestão de Resíduos
T000252	Planta Geral com coordenadas.pdf	Planta geral da unidade com a identificação dos pontos das monitorizações